



LEI Nº 3.679, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.281.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 59 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 13.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 155 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 116.500,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0006 2006 000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 199 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 19.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manut. da Divisão de Finanças e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 233 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 61.000,00